

No Alto agora você é mais feliz!



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
Estado do Rio de Janeiro

**Procuradoria Geral**

**Decreto n. 1355, de 21 de maio de 2012**

*Concede Permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 3131/2012;

**Considerando** a documentação acostadas aos presentes autos;

**Considerando** o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, bem como no artigo 1º da Lei n. 567/2001;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, a Senhora Cristiane dos Santos Oliveira, Rg n. 08274.227-1-DETRAN-RJ, CPF n. 002.120.807-76, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2009, na documentação acostada no Processo Administrativo n. 3131/2012.

**Artigo 2º**- Para fins de cumprimento do artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado o veículo abaixo descrito para o referido serviço:

I – VW/Kombi, 1.4, gasolina/álcool, cor branco cristal, ano fabricação 2012/ano modelo 2013, 15 lugares, Chassi 9BWMF07X6DP000302-F18.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 21 de maio de 2012.

*Geraldo Pietrani*  
**Prefeito Municipal**